



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/SUB-MP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2020/0001475-9

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/SMSUB/COGEL/2019

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO QUANTITATIVO PELO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2024 A 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ nº 05.535.758/0001-48, sediada a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, nº 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, **DAMARIS DIAS MOURA KUO**, portadora da cédula de identidade nº 39.406.057-X, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 660.467.185-20, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.035.222/0001-95, com sede à Rua Antônio do Campo - 191 - Pedreira - São Paulo - SP - CEP 04459-000, Telefone: (11) 3611-1177 - e-mail: engenharia@eratecnica.com.br neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ MARGARIDO PACHECO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.923.880 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 129.097.868-97, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 109531291**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Prestação de serviços de limpeza mecanizada de galerias, córregos e canais à Prefeitura do Município de São Paulo, quanto ao aumento quantitativo de **R\$ 381.975,98 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, contados a partir de 01/09/2024 com término previsto para 09/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 O valor total estimado do aditamento é de **R\$ 381.975,98**(trezentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
- 2.2 O valor estimado do principal é de **R\$ 282.808,43** (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e oito reais e quarenta e três centavos).
- 2.3 O valor do reajuste é de **R\$ 99.167,55** (noventa e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

- 2.4 Para fazer frente às despesas foram emitidas as Notas de empenho nº 112811/2024 e 112818/2024, no valor de R\$ 381.975,98 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001-1, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 014/SUB-MP/2020 e alterações subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 29 de agosto de 2024.

Pela CONTRATANTE

DAMARIS DIAS MOURA KUO

Subprefeita

Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

RG nº 12.923.880

CPF: 129.097.868-97

Representante

Testemunhas:

1)

Sofia Ferreira Lima Pacheco
RP: 604.260.4
SUB-PREFEITA

2)

Sonia Aparecida Piffer
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE